



Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1 - item 04 - aquisição de micro ônibus

2 mensagens



Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

12 de abril de 2023 às 21:05

Para: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Boa noite Sra. Francisca Jorangela Barbosa Almeida,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

1. Do termo de referência – item 04 – aquisição de micro ônibus.

Editais não informa o modelo de poltrona que deveremos ofertar.

Pergunto: Deveremos ofertar poltronas urbanas fixas ou poltronas rodoviárias reclináveis?

OBS: Caso seja exigido poltronas rodoviárias reclináveis, se fará necessário a alteração da exigência

“PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR;”

PARA:

“PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE **E UMA PORTA EXCLUSIVA PARA O DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM)**”.

2. Do prazo de garantia – item 04 – aquisição de micro ônibus.

Editais solicita: Os bens licitado deverão ter obrigatoriamente certificado de garantia do fabricante de no mínimo 03 (três) anos.

Solicitamos alterar para: Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica, sem limite de quilometragem. ✓

Motivo: O produto ônibus, ao contrário de veículos de passeio, por exemplo, não possui preço tabelado, ele varia de acordo com as mudanças do mercado (exemplo: aumento do dólar, pandemia, guerra no leste europeu, entre outros eventos), e por esses motivos é inviável conceder garantia de 36 (trinta e seis) meses, visto que não tem como calcularmos estas variáveis para um período tão logo.

Outro motivo, o prazo de garantia padrão do ônibus segue a exigência do código de defesa do consumidor que é de 01 (um) ano.

Com esta alteração, além de atendermos o prazo de garantia exigido no código de defesa do consumidor, ampliaremos o número de participantes do certame.

Portanto, solicitamos alteração do prazo de garantia para 12 meses, que é o padrão do produto ônibus, conforme justificamos acima.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.



Atenciosamente



Renato Ianelli

Supervisor de vendas em licitação

(45)3219-6000

(11)96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

13 de abril de 2023 às
16:55

Para: Financeiro Saúde <financeirosaudehorizonte@hotmail.com>, Francisco Carlos da Silva
<fcarlosdasilva34@gmail.com>

Srs Boa Tarde

Segue Pedido de Esclarecimento ao Edital PE nº 2023.03.30.1-PE

Por se tratar de questionamentos e apontamentos sobre a especificação técnica dos itens e considerando que tais disciplinamentos estão postulados no arcabouço basilar do termo de referência, cuja incumbência neste pesar concentra-se exclusivamente na esfera de competência da autoridade competente do processo, ou seja, a Secretaria de Saúde, esta Pregoeira encaminha via e-mail as presentes irresignações para conhecimento e manifestação da Secretaria.

At.te

Fca Jorangela Barbosa Almeida

[Texto das mensagens anteriores oculto]